JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para a contratação dos serviços de **Trenzinho da Alegria** foi analisado pela Administração Municipal com o objetivo de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado para serviços de natureza e características semelhantes.

Para a formação do valor da contratação, foram consideradas as condições específicas do objeto, incluindo a disponibilização do trenzinho, motorista/condutor habilitado, no mínimo 03 (três) monitores caracterizados, combustível, deslocamento, manutenção, limpeza e demais custos necessários à execução dos serviços nas datas estabelecidas.

Também foi considerado o resultado do **Processo Licitatório nº 212/2026**, anteriormente realizado para atendimento da mesma necessidade, o qual restou fracassado, bem como os valores obtidos durante a pesquisa realizada pela Administração.

Após a análise dos valores apresentados e das condições de execução do serviço, verificou-se que o preço proposto pelo contratado se encontra compatível com os valores praticados no mercado e com as características do objeto, mostrando-se adequado para a Administração Municipal.

Assim, o valor da contratação foi considerado justificado e economicamente compatível, não havendo indícios de sobrepreço, estando a contratação condicionada à manutenção das condições estabelecidas no processo e à observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta

Dessa forma, considerando os valores levantados, as condições de execução e a necessidade da contratação, entende-se que o preço apresentado é justificado, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública, devendo os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integrar o processo de contratação direta, em observância à **Lei Federal nº 14.133/2021** e à regulamentação aplicável.

Ademais, foi definido como solução a contratação direta para a contratação dos referidos itens, afastando qualquer indício de sobrepreço/superfaturamento, conforme documentos anexos.

Lauro Muller, __/__/__

_____

Ranieri Godinho
Secretário de Turismo

Assinado digitalmente por Ranieri Godinho. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código LN4-PLG-J5V-EK7.

Assinado digitalmente por Ranieri Godinho. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código LN4-PLG-J5V-EK7.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/09/2026 às 13:39:07

Assinantes

Ranieri Godinho

Assinou em 29/09/2026 às 13:45:26 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de RANIERI GODINHO com o CPF ***.644.629-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ranieri Godinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LN4-PLG-J5V-EK7

Documento assinado digitalmente
gov.br
GUILHERME MEDEIROS ANSELMO
Data: 05/10/2026 08:53:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br